



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## LEI MUNICIPAL Nº 284/89

Dispõe sobre considerar de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional de Eldorado, e dá outras providências.

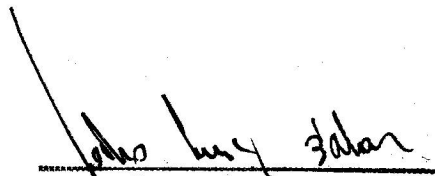
A Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono em Lei o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação dos moradores do Conjunto Habitacional de Eldorado-MS; inscrita no C.G.C. M.F. sob o nº 03470473/0001-40, matriculada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Eldorado sob o nº 027 no livro A-1, folhas 45 verso a 48 de 06 de outubro de 1.988.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar verbas da Assistência Social, bem como donativos à referida Associação de Moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO- 12 de Março de 1.989.

  
Pedro Luiz Balan  
Prefeito Municipal